

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 3/2024**

Processo: 00.001450/2024-03

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 03/2024 - CP: Indicação de representante do CP para o CCM

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para o exercício de 2024.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, aprova a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, prevê no seu inciso III, art. 1º, de que o Conselho de Comunicação e Marketing do Confea contará em sua composição com um representante do Colégio de Presidentes.

Já o art. 2º reza que a composição será renovada a cada ano, com a indicação dos seus representantes pelos respectivos membros.

Assim, faz-se mister que esse Colegiado indique titular e suplente para representação no CCM, no exercício de 2024.

b) Proposta:

Indicar a **Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino**, para representar o Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, do Confea no exercício de 2024.

c) Justificativa:

O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea e é composto, entre outros, por um representante do Colégio

de Presidentes.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007;

Decisão Normativa nº 102, de 24 de janeiro de 2014.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	
Crea-AL	-	-	-	COORDENADORA
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	X	-	-	
Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	X	-	-	
Crea-DF	X	-	-	
Crea-ES	X	-	-	
Crea-GO	X	-	-	
Crea-MA	X	-	-	
Crea-MG	X	-	-	
Crea-MS	X	-	-	
Crea-MT	X	-	-	
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	X	-	-	
Crea-PI	X	-	-	
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	X	-	-	
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	X	-	-	
Crea-TO	X	-	-	
TOTAL	26	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Barros Tenório, Presidente do Crea-AL**, em 27/02/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915841** e o código CRC **6CD75E0D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.001450/2024-03

SEI nº 0915841